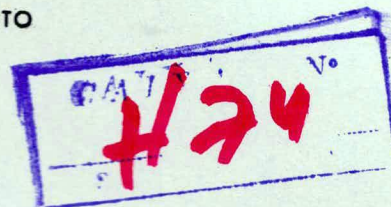




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA

PROCESSO Nº 1.147 / 78



ARQUIVADO
CAIXA 31 / 78

RECLAMANTE: LAÉRCIO ALVES DE LIMA.

Endereço Rua 4 Lt-24 Qd-F.
Conjunto Rodoviário.

ADVOGADO:

Endereço

RECLAMADO: COPLAGO-IND. e COM. DE MÁQ. E MOT.
LTDA. Endereço Av. Goiás nº 1300.

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO: dep. do FGTS. e AM. no cód. 01.

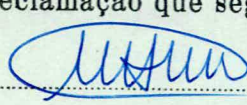
AUTUAÇÃO

Aos 28 dias do mês de junho

do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Secretaria

da Junta de Conciliação e Julgamento de GOIÂNIA,

autuo a reclamação que segue, com nenhum documentos.

Eu,  p/, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

25/7/78 às 13,00 hs.

8-8-78 às 12831min



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
3.ª REGIÃO

25.7.78 em 13.00

1547/78

2
m

RECLAMAÇÕES - REDUÇÃO A TERMO

Aos 28 dias do mes de junho
do ano de 1978, compareceu, perante esta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Colônia

Laércio Alves de Lima

Reclamante

ajudante mecânico

Profissão

solteiro

Estado Civil

brasileiro

Nacionalidade

Rua 4 lt. 24 qd. F - Conjunto Rodoviário

Residência

portador da Carteira de Trabalho Número 95287 Série 549

que apresentou reclamação contra COPLAGO - Ind. e Comércio de Máq. e Motores Ltda.

domiciliado à Av. Goiás nº 1300

Avenida

Rua

Praça

Número

Bairro

DECLARANDO O SEGUINTE:

a) ADMITIDO

EM: 1º.8.77

b) DISPENSADO

EM: 18.5.78

c) OPÇÃO

EM: 1º.8.77

d) SALÁRIO

Cr\$ 868,80 mensais

e) RECEBIMENTO

DIÁRIO

MENSAL X

SEMANAL

Que trabalha(ou) para a reclamada(o) no período acima indicado; que
foi dispensado injustamente e pleiteia os depósitos do FOTS e AM no cód. 01.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada
em 25/7/1978 às 13.00 horas, para
realização da audiência, ficando ciente
reclamante.

Goiânia, 28 de junho de 1978
eu 5 lemy
PI Chefe da Secretaria

Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação,
na forma da Lei.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que v a i
por mim assinado e também pelo(s) reclamante(s).

ML
* Funcionário responsável*
1) Bárcos Alves de Lima
2) _____
3) _____
4) _____

CERTIFICO que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou(aram)
ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julga
mento.

Goiânia, 28 de junho de 1978

Diretor de Secretaria ML

3
MP

de Goiânia

JCJ.1147/78

2814/78

A

COPLAGO-Ind. e Com. de Máq. e Mot. Ltda.
Av. Goiás nº 1300.

LAÉRCIO ALVES DE LIMA.

Praça Cívica nº 226 - Centro -

13,00

treze

25

vinte e cinco

julho/78

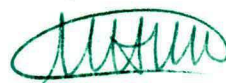
Go.

28

junho

78

p/



5.286

29

junho

78

P/ Chefe de Secretaria

CERTIFICO que o original da presente
NOTIFICAÇÃO nº _____, registro nº
5286, expedida em 29/06/48, foi
devolvida à Secretaria desta Junta, hoje, pela
E. B. C. T., sob alegação de Não procurado
em caixa postal

conforme anotado e assinado pelo Servidor
daquela empresa.

Goiânia
Belo Horizonte, 07 de julho de 1948

1008 Silva
R/ Diretor de Secretaria

EM BRANCO

Handwritten mark in the top right corner, possibly a signature or initials.

JCJ. 1147/78

28 junho 78

25 julho 78

13,00

Handwritten signature in green ink.

p/

CERTIFICADO

Certific-

5.281

29 junho 8

Handwritten signature in blue ink.

p/

UNTADA
Nesta data faço junta aos presentes
Goiania, 25 de maio de 1978
O Diretor de Secretaria

5/8

Ata da audiência realizada ao processo nº JCJ- 1.147/ 78

Aos 25 dias do mês de julho do ano de 1978, às 13 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Dárcio Guimarães de Andrade presentes os srs. Daniel Viana Vogal representante dos empregadores e Sebastião Gmes de Amorim Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Laércio Alves de Lima contra Coplago relativa a dep. do FGTS no valor de Cr\$

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presente apenas o recte.

O recte. manteve o endereço.

O Juiz Presidente notou que a E.B.C.T. ao invés de re- meter a notificação para a Av. Goiás nº 1.300, a colocou em caixa postal, descumprindo a lei, beneficiando a recda. que não apanhou a notificação e impediu a realização da audiência.

O MM. Juiz Presidente determinou nova audiência para o dia 08 de agosto do corrente ano, às 12h31min., ciente o recte.- devendo a recda. ser notificada através de Mandado, arcando com as despesas da diligência.

Oficie-se ao Sr. Diretor da E.B.C.T. relatando o fato, pedindo providências e solicitando que o mesmp não mais se repita.

Nada mais e, para constar, eu, , datilografei a presente.


Juiz do Trabalho


Vogal

empregados

Laércio Alves de Lima

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Goiânia-Goiás

1.125/78

25 julho 78

Do Juízo Presidente da JCJ. de Goiânia
Ao Exmo. Sr. Diretor Regional da E.B.C.T. de Goiânia

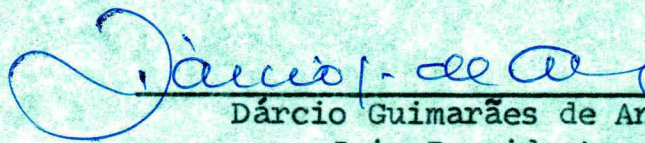
Senhor Diretor:

O Registrado Postal nº 5.286, de 29/6/78, emanado da JCJ, destinado à COPLAGO-Ind. e Com. de Máq. e Mot. Ltda., à Av. Goiás 1.300, não foi entregue diretamente ao destinatário, como se ordenou. Estranhamente, foi colocado na Caixa Postal, de onde o destinatário, com sagacidade e visando fugir da Ação Judicial, não o procurou.

Isto, de modo lamentável, ensejou o adiamento da audiência, novas diligências foram ordenadas, onerou-se a Nação e frustrou-se a Ação Judicial.

Nestas condições, determino a V.S. que os registros postais, oriundos da Justiça do Trabalho, contendo endereço completo, devem ser entregues pessoalmente, pelo carteiro, para se evitar expediente astuciosos de maus empregadores.

Na expectativa das providências necessárias, apresento-lhe respeitosa saudação.


Dárcio Guimarães de Andrade
Juiz Presidente

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro

Postal n.º 5.810

Goiânia, 26 de julho 1978

P/ Chefe de Secretaria

0019UT3-00193
Y01030001 XXXXXX



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Mandado nº 166/78

Proc. JCJ. nº 1.147/78

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento da CARTA PRECATÓRIA,
passado na forma abaixo:

O Doutor Dárcio Guimarães de Andrade, Juiz do Trabalho
Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

MANDA, ao Oficial de Justiça, a que couber por distribui-
ção, que a vista do presente mandado, estando devidamente assinado, que
em seu cumprimento, se dirija nesta Cidade e Comarca, onde é encontra-
do o reclamado COPLAGO-Ind. e Com. de Mag. e Mot. Ltda., estabeleci-
do à Av. Goiás nº 1.300 - Centro e o cite para, no
dia 08 de agosto de 1.978, às 12,31 horas, compare-
cer perante JCJ. de Goiânia-Praca Cívica nº 226 - Centro, a fim de
responder aos termos da reclamação constante de cópia anexa, ficando o
referido reclamado ciente de que deverá oferecer as provas que julgar
necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo
de 3 (treis) e de que o seu não comparecimento à audiência importará o
Julgamento da questão à sua REVELIA e confissão quanto a matéria de fa-
to, sendo-lhe facultado fazer-lhe substituir pelo ou qualquer preposto
que tenha conhecimento do fato de cujas declarações obrigarão o prepo-
nente.

O que cumpra na forma da lei.

Dado e passado, nesta cidade de Goiânia, aos
25 dias do mês de julho de 1.978.

Eu,
tilografei e subscrevi.

P/ Chefe de Secretaria, da-

Dárcio Guimarães de Andrade
JUIZ DO TRABALHO

DÁRCIO GUIMARÃES DE ANDRADE
JUIZ DO TRABALHO - 3.ª REGIÃO

Rec. em 28/7/78
WILTON PINHEIRO DE LIMA

8/11

PAZ DA PÁTRIA
Cidade de Timbeto

Para a apresentação e julgamento de 1ª instância

Reclamante LAERCIO ALVES DE LIMA

Reclamado COPLAGO-IND. E COM. MAQ. E MOTORES LTDA.

Processo 1.147 78

C E N T R O

Reclamante é o Sr. Laércio Alves de Lima, no cumprimento das deter-

minações do Juízo de Timbeto, compareceu ao Juízo em 10.00 horas

em 28 de julho de 1978, na Avenida

GOIÁS, Nº 1.300 - CENTRO

para comparecer ao Juízo para a CITAÇÃO a RECLAMADA

Reclamante é o Sr. WILTON PINHEIRO DE LIMA

Reclamante RECEBEU A

O referido é verdade e dou fé

GOIÂNIA, 28 DE JULHO DE 1978

Antônio Carlos
OFICIAL DE JUSTIÇA

JUNTADA
Nesta data faço juntada aos presentes autos
ata que segue
Goiania, 08 de 08 1978
P/ DIRETOR DE SECRETARIA

Ata da audiência realizada ao processo nº JCJ-1.147 / 78

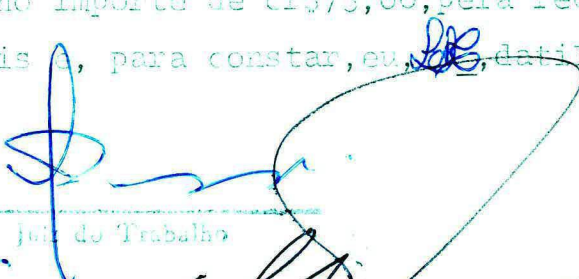
Aos 08 dias do mês de agosto do ano de 1978, às 12,31 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Heráclito Pena Júnior presentes os srs. Daniel Viana Vogal representante dos empregadores e Sebastião Gomes de Amorim Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Laércio Alves de Lima contra COPLAGO relativa a FCTS no valor de Cr\$

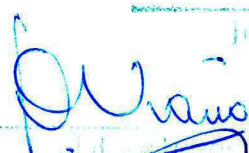
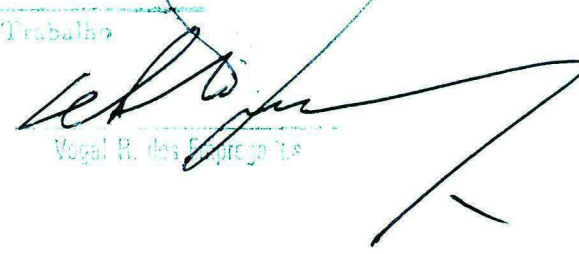
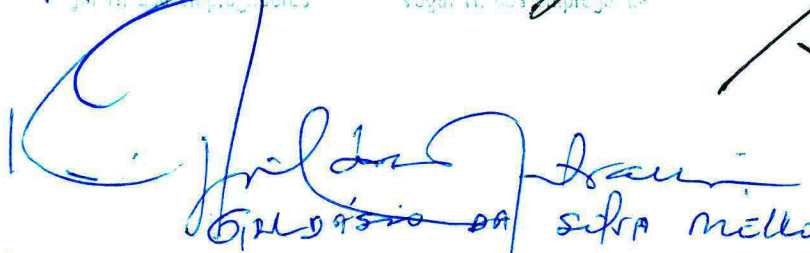
Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. A recda. representada pelo Sr. - Gildázio da Silva Melo.

Pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte acordo: a recda. paga neste ato ao recte., por saldo de seu pedido a quantia de Cr\$730,00, que o mesmo recebeu e deu quitação.

Acordo homologado.

Custas no importe de Cr\$73,00, pela recda.

Fada mais e, para constar, eu,  datilografei a presente.


Juiz do Trabalho

Vogal R. dos Empregados

Gildázio da Silva Melo

Laércio Alves de Lima



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 1.147/78

Aos 08 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito, nesta cidade de Goiânia, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe de Secretaria, compareceram o reclamante Laércio Alves de Lima e o reclamado Copelago - Ind. e Com. de Maq. e Mol. e por este último me foi dito que, em cumprimento a ^{acordo celebrado} ~~decisão proferida~~ na presente reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 730,00 setecentos e trinta cruzeiros relativa ao processo nº 1.147/78

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

SECRETÁRIO

RECLAMANTE

RECLAMADO

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data foi expedida, a requerimento da Reed Guias n.º 2-2 para recolhimento de taxas e emolumentos ref. ao presente processo.

Goiania, 8 de dez de 1978

FUNCIONÁRIO

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 OFF DO CARIMBO DO CONTRIBUÍDO DO COO 01531557/0001-11 COPLAGO IND. e CCM. DE MÁQ. E M. TORES LT.A. Av. Goiás n. 1300 - Centro CEP. 74.000 GOIÂNIA - GO.		02 RESERVADO 03 DATA DE VENCIMENTO 16.8.78		04 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE 06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.) 09 BAIRRO OU DISTRITO 10 CEP		11 TIPO 1147/78		12 SIGLA DA U.F.		13 EXERCÍCIO 78	
14 COTA OU DUODECIMO 15 PERÍODO DE APURAÇÃO 16 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		17 Nº PROCESSO 1147/78		18 REFERÊNCIAS		19 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES	
20 CÓDIGO 1450		21 VALOR - CRS 9,00		22 MULTA E/OU JUROS 9,00		23 VALOR - CRS 9,00	
24 VALOR - CRS 9,00		25 CORREÇÃO MONETÁRIA 9,00		26 CÓDIGO 0030		27 VALOR - CRS 9,00	
28 VALOR - CRS 9,00		29 VALOR - CRS 9,00		30 TOTAL 9,00		31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES	

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES
 CJ-Goiania
 este. Laércio Alves de Lima
 sedo. COPLAGO-Ind. e Com. de Máq. e Mot.
 res Ltda.
 Guia nº
 Em 14.8.78
 CPF 3 0861 15
 Marle Lúcia Costa Ferraz - BH - Tel. 224-8925
 CGC 17.493.412/0001-03 - Ato Declaratório
 n.º 009/78 da SRRF - 8.ª Região (MG)

MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029
 Guia nº

MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029 - ATO DECLARATÓRIO Nº 05/74
 1606 - Papelerias Roriz

11/10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

72
Daves

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 21 de 08 1.978

Paulo
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

Paulo
Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição
Data supra.

[Assinatura]
Juiz Presidente